



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

LEI Nº 121, DE 14 DE ABRIL DE 1979.

(Dispõe sobre Substitutivo de Letra da Lei Municipal nº 23/75, que delimita o Perímetro Urbano do Município de Indiaporã).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc.,

PALO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

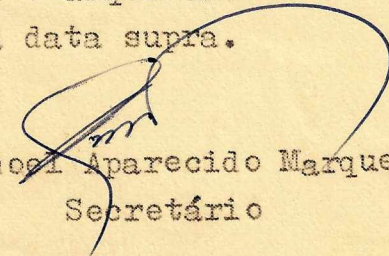
Artigo 1º - Onde se lê no artigo 1º da Lei Municipal nº 23/75: "NW" 17º 36'..., Leia-se "NE" 17º 36'...

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir do dia 08 de setembro de 1975.

Indiaporã, 14 de abril de 1979


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Local, na data supra.


Manoel Aparecido Marques
Secretário